**DECLARAÇÃO**

Declaramos ciência e conhecimento do Regulamento Geral de Iniciação Científica (aprovado pela Resolução CEPEC n. 104 de 19 de abril de 2018) e do Edital n. 04/2023/COPQ/PROPP/UFGD (publicado no dia 1º de março de 2023), especialmente no tocante aos requisitos e compromissos do aluno PIBIC-EM, dos quais destacam-se:

( ) Carga horária em 8 (oito) horas semanais presenciais, isto é, desenvolvidas no *campus* da instituição, localizado na Rodovia Dourados - Itahum, Km 12, Dourados/MS;

( ) Valor da bolsa de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, no qual estão compreendidas todas as despesas do aluno, inclusive alimentação e transporte;

( ) Impossibilidade de acumular a bolsa de iniciação científica com remuneração (vínculo empregatício) ou com outra bolsa, de empresas públicas e/ou privadas, exceto bolsa de cunho assistencial ou de curta duração, sob pena de devolução da(s) parcela(s) indevidamente recebida(s) e outras medidas que se fizerem necessárias.

( ) O recebimento da bolsa de iniciação científica pressupõe o efetivo desenvolvimento das atividades de pesquisa atribuídas pelo(a) respectivo(a) orientador(a), portanto, em caso de falta de assiduidade (frequência) ou desídia injustificados, além do cancelamento da bolsa, o aluno estará sujeito à devolução da(s) parcela(s) indevidamente recebida(s) no período;

( ) Entrega de relatórios parciais de finais no prazo e de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pela Divisão de Iniciação Científica/COPQ/PROPP;

Dourados/MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**NOME COMPLETO E ASSINATURA****DO RESPONSÁVEL** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**NOME COMPLETO E ASSINATURA****DO ALUNO** |